



L E I N° 3.108/2005

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à
Empresa **ÁLVARES**
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA. e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **ÁLVARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 07.234.771/0001-92, área de terreno remanescente do Engenho Bento Velho, nesta Cidade da Vitória de Santo Antão, com uma área total de 15.780,00 m², sendo 70,00m de frente; lado direito 221,92m; lado esquerdo 240,23m e fundos com 70,00m.

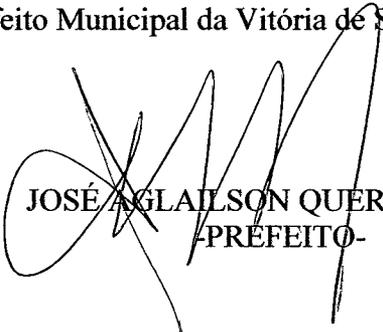
Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, servirá para loja central de distribuidora de materiais de construção.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura desta Lei para iniciar a construção com prazo de, no máximo 01(um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, em 22 de abril de 2005.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-